



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.853, de 22 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.496 de 21 de dezembro de 2022".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 23.292/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.496, de 2022.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2022, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, atinente aos recursos oriundos do Salário Educação, fundamento na Lei Federal n.º 9766/1998, até o teto orçamentário de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

ORGAO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2046						TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDU	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	292.000,00
TOTAL GERAL								292.000,00

Art. 3º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2022, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, em especial aos recursos mantidos aplicado na conta de regime especial de precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, recursos que foram utilizados para amortização dos passivos judiciais desta municipalidade, ficando o crédito limitado ao teto orçamentário de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).



ORGÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRAÇÃO	
04.123						ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2264					REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATORIO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					91	TESOURO	
							533.000,00
						TOTAL GERAL	533.000,00

ORGÃO : 02.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC						
UNIDADE : 02.01		SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.122						ADMINISTRACAO GERAL		
03.122	7003					DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL		
03.122	7003.2263					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		
							24.000,00	
TOTAL GERAL							24.000,00	

Ferraz de Vasconcelos, 22 de novembro de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.853/2023 – Fls. 3

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

